

A IMPORTÂNCIA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 88 NA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ESFERA POLÍTICA E NA EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA

THE IMPORTANCE OF THE FEDERAL CONSTITUTION OF 88 IN THE PARTICIPATION OF WOMEN IN THE POLITICAL SPHERE AND IN THE EFFECTIVENESS OF DEMOCRACY

Kimberly Farias Monteiro¹

RESUMO

Por anos, a vida de muitas mulheres foi marcada por situações de desigualdade e inferiorização em relação aos homens. Às mulheres eram destinados apenas os trabalhos atrelados ao ambiente doméstico. Eram criadas e educadas para aprender técnicas domésticas e tornarem-se donas de casa, não possuindo direitos considerados básicos nos dias atuais, inclusive na busca pela efetivação da democracia, como o direito ao voto. Nesse sentido, as mulheres eram excluídas das decisões da sociedade não podendo exercer plenamente os seus direitos, tendo cerceada a democracia. Apenas após muitos anos de lutas reivindicações travadas, que as mulheres passaram a conquistar, gradualmente, os seus direitos e, através do desenvolvimento de gênero, fortaleceram-se na sociedade. Assim, o desenvolvimento de gênero tornou-se primordial no fortalecimento da qualidade de vida das mulheres e, conseqüentemente, na ocupação de espaço na sociedade, em específico, na esfera política. Esses fatores – como a participação dos indivíduos na sociedade – auxiliam, ainda, no desenvolvimento humano, o qual é possível ser verificado através de saúde, educação e renda, que juntos resultariam nas capacidades e habilidades desenvolvidas pelos indivíduos. Nesse sentido, a problemática do presente artigo está em averiguar se, a partir do desenvolvimento humano e do desenvolvimento de gênero – considerados como fatores primordiais –, é possível constatar a efetivação da democracia através da participação da mulher na política brasileira. Desse modo, tem-se como objetivo demonstrar que a participação da mulher na política, possível através do desenvolvimento humano e do desenvolvimento de gênero, efetiva-se como meio promotor da democracia.

Palavras-chave: Democracia. Desenvolvimento. Gênero. Mulher. Participação Política.

ABSTRACT

¹ Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA (2016). Mestre em Direito, Democracia e Sustentabilidade pela Faculdade Meridional - IMED, linha de pesquisa 01 - FUNDAMENTOS DO DIREITO E DA DEMOCRACIA. Membro do Projeto de Pesquisa e Extensão CineLaw - Cinema, Direitos Humanos e Sociedade: vias para o Empoderamento (CNPq/IMED), apoiado pelo Instituto Interamericano de Derechos Humanos (IIDH) e pelo Programa Youth for Human Rights (YHRB). Doutoranda em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. Pesquisa, atualmente, nas seguintes temáticas: Direitos Humanos, Direitos das Mulheres - Mulheres na Política e Desenvolvimento Humano e Sustentável. Advogada. Email: kimberlyfmonteiro95@gmail.com

For years, the lives of many women were marked by situations of inequality and inferiority in relation to men. Women were only assigned to work related to the domestic environment. They were created and educated to learn domestic techniques and become housewives, not having rights considered basic nowadays, including in the search for the realization of democracy, such as the right to vote. In this sense, women were excluded from society's decisions, not being able to fully exercise their rights, and democracy was curtailed. It was only after many years of fighting claims that women gradually gained their rights and, through gender development, strengthened themselves in society. Thus, the development of gender has become essential in strengthening the quality of life of women and, consequently, in the occupation of space in society, specifically, in the political sphere. These factors – such as the participation of individuals in society – also help in human development, which can be verified through health, education and income, which together would result in the capacities and abilities developed by individuals. In this sense, the issue of this article is to investigate whether, from human development and gender development – considered as primordial factors –, it is possible to verify the effectiveness of democracy through the participation of women in Brazilian politics. Thus, the objective is to demonstrate that the participation of women in politics, possible through human development and gender development, is effective as a means of promoting democracy.

Keywords: Democracy. Development. Gender. Political Participation. Women.

1 INTRODUÇÃO

Durante anos, a vida de muitas mulheres foi pautada na sub-representação. Como marco inicial, a sub-representação já era vista e demonstrada quando, à Época do Brasil Colônia, entre 1500 e 1822, as mulheres eram criadas e educadas com o único intuito de desenvolver trabalhos domésticos, sendo donas de casa e mães de família, servindo aos seus pais, irmãos, maridos ou demais habitantes do lar, de sexo masculino, ficando impossibilitadas de exercer direitos que, nos dias atuais, são tidos como básicos e indispensáveis para a construção e efetivação da democracia, como é o caso do direito ao estudo e o direito ao voto.

A posição de submissão e inferiorização da mulher, continuou enraizada na sociedade por muitos anos e, até os dias atuais, a desigualdade de gênero se perpetua, além de ser um retrocesso é um reflexo para os níveis desenvolvimento humano, pois para que as mulheres possam fortalecer-se diante da sociedade, principalmente nos espaços de tomada de decisões, tornam-se imprescindível requisitos básicos como saúde, educação e renda - os quais são os pilares do desenvolvimento humano – para que possa ser possível a conquista de direitos básicos e fundamentais.

Assim, ao longo dos anos a vida das mulheres apresentou mudanças, incluindo progressos em determinadas áreas. Esse progresso, representado pela concessão de direitos, pôde ser visto quando as mulheres começaram a ocupar espaços de importância na sociedade, nas mais diversas áreas, desempenhando papéis que, como ocorreu no Brasil, chegaram ao maior nível, à Presidência da República. E, é nesse sentido que a igualdade de gênero se tornou essencial e indispensável enquanto um instrumento de desenvolvimento humano.

Porém, mesmo tornando-se visíveis em alguns espaços, o progresso e o desenvolvimento relacionado ao gênero não acontecem de forma fácil e célere, nem de modo uniforme em todos os países do mundo, devido as demais condições dos locais nos quais os indivíduos se inserem, como a fome, saúde precária, falta de saneamento básico, desigualdade de renda, baixos níveis de estudo, dentre outros fatores que influenciam diretamente no desenvolvimento. A disparidade de condições faz com que se torne ainda mais difícil alcançar a igualdade entre homens e mulheres, pois sem condições básicas e mínimas de sobrevivência prejudica-se, também, a liberdade de fazer escolhas e o alcance por espaços de poder na sociedade.

Nesse sentido, instituições como a ONU Mulheres e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, desempenham ações no intuito de fortalecer as mulheres e concretizar progressos na sua inclusão na esfera pública, em especial, no campo político, pois partem da premissa de que, para que possa ser possível a efetivação da democracia, um dos requisitos é a igualdade de gênero dentro dos parlamentos e espaços de tomada de decisões.

O presente trabalho buscará demonstrar como o desenvolvimento humano e o empoderamento feminino refletem e influenciam na participação da mulher na esfera política e, ainda, analisar a evolução dessa participação entre os anos eleitorais de 2014 e 2018.

Em um primeiro momento, será tratado sobre o desenvolvimento humano e a igualdade e desenvolvimento de gênero, os quais tornam-se pilares bases na concretização da participação da mulher na política, visto que, sem requisitos mínimos de sobrevivência – que podem ser aferidos através do desenvolvimento humano e suas três dimensões básicas, educação, saúde e renda – bem como, sem a igualdade de gênero, torna-se vagaroso o exercício de inclusão da mulher na esfera pública, principalmente, na política.

Em um segundo momento, será demonstrado como a participação da mulher na esfera política é meio promotor e efetivador da democracia que, no momento é analisada a partir

da premissa de que todos os indivíduos são livres e devem possuir liberdade para tomar decisões.

Por fim, em um terceiro momento, será analisada a evolução da mulher na política brasileira, entre os anos eleitorais de 2014 e 2018, a fim de constatar se houve, efetivamente, aumento na participação, não apenas no número de candidatas, mas, principalmente, no número de mulheres eleitas.

2 DESENVOLVIMENTO HUMANO E O DESENVOLVIMENTO DE GÊNERO: PILARES NA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

O desenvolvimento humano é foco de discussão e engajamento por parte da Organização das Nações Unidas, a qual, desde a sua criação no ano de 1945, tem-se empenhado em tecer metas e políticas pertinentes, no intuito de amenizar as preocupações concebidas acerca do desenvolvimento.

Desse modo, conforme Oliveira (2002):

Desde sua criação, a ONU está empenhada em: promover o crescimento e melhorar a qualidade de vida dentro de uma liberdade maior; utilizar as instituições internacionais para promoção do avanço econômico e social; conseguir cooperação internacional necessária para resolver os problemas internacionais de ordem econômica, social cultural ou de caráter humanitário; e promover e estimular o respeito aos direitos humanos e as liberdades fundamentais de toda a população do globo, sem distinção de raça, credo, sexo, idioma ou cor.

Desde então, a ONU passou a estimular o debate acerca do desenvolvimento humano, abrangendo o seu conceito, bem como os meios para tornar possível o seu alcance pelos indivíduos ao redor de todo o mundo.

O desenvolvimento humano é verificado através de parâmetros estabelecidos pelas Nações Unidas e vai além da aferição de riquezas materiais, resultando, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, no “processo de ampliação das liberdades das pessoas, com relação às suas capacidades e às oportunidades a seu dispor, para que elas possam escolher a vida que desejam ter”. (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL)

Assim, o conceito de Desenvolvimento Humano foi posto pela primeira vez no ano de 1990, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o qual introduziu-o universalmente. O PNUD foi criado em 1965, e consolidou-se como a agência

líder da rede global de desenvolvimento da Organização das Nações Unidas, trabalhando, principalmente, pelo combate à pobreza e pelo desenvolvimento humano.

Nesse sentido, o desenvolvimento humano possui um enfoque não limitado a questões econômicas, constituindo três dimensões básicas e requisitos mais importantes na expansão das liberdades das pessoas: saúde, a partir da oportunidade de se ter uma vida longa e saudável; renda, com a possibilidade de desfrutar de um padrão de vida digno; e educação, com a oportunidade de acesso ao conhecimento. (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2021)

Essas três dimensões básicas são medidas através do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), idealizado pelo economista Mahbub ul Haq com colaboração do economista Amartya Sen. (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2021)

Amartya Sen influenciou, de forma fundamental, na criação do conceito de desenvolvimento humano através de suas definições sobre capabilities, a qual resulta da junção de capacities e habilities – capacidades e habilidades. A definição do termo capabilities começou a ser usada nos escritos de Amartya Sen, no final dos anos 70 e, de forma especial, em seu artigo Equality of What? – Igualdade de quê? – de 1980. (BRUM, 2013)

No artigo mencionado, Sen propõe uma igualdade de capabilities básicas entre os indivíduos, a qual seria uma extensão da ideia de bens primários, não focando mais nas coisas em si e sim nas liberdades promovidas por estas, como a liberdade de se locomover livremente, de estar livre de doenças, etc. Tais liberdades formariam as capabilities. Assim, as capabilities seriam as possibilidades que os indivíduos possuem e que os fazem levarem a vida que desejam ter.

Ademais, Sen elucida em seu livro *Desenvolvimento como Liberdade*, que as capabilities tornar-se-ão efetivas quando forem adotadas cinco liberdades instrumentais, classificadas pelo autor como: a) Liberdades políticas, que incluem os direitos civis e referem-se as oportunidades que as pessoas tem em determinar quem deve governar e de quais princípios irá se utilizar para tanto, bem como de fiscalizar e criticar as autoridades, podendo ter liberdade de expressão e não ser censurado; b) Facilidades econômicas, que representam as oportunidades que os indivíduos tem para utilizar os recursos econômicos com os propósitos de consumo, produção ou troca; c) Oportunidades Sociais, referem-se as disposições estabelecidas pela sociedade em áreas como da educação e da saúde, sendo importantes para a condução da vida

em seu sentido privado mas, também, para uma maior participação e inserção na vida econômica e política de um país; d) Garantia de transparência, refere-se às necessidades de sinceridade que os indivíduos podem esperar em relacionarem-se uns com os outros, pois, quando tal confiança é violada afeta negativamente diretamente as pessoas envolvidas ou à terceiros; e e) Segurança protetora, àqueles que encontrarem-se em situação desprivilegiada, impedindo que a população afetada pela economia seja reduzida à miséria abjeta ou, até mesmo, à fome e à morte. (SEN, 2010, p. 58-60)

Desse modo, as liberdades instrumentais aumentam as capacidades das pessoas, de forma direta, reforçando-se umas às outras. Assim, Amartya Sen influenciou e continua influenciando o conceito, bem como os parâmetros do desenvolvimento humano utilizados até os dias atuais, como é o caso do Índice de Desenvolvimento Humano, utilizado, também, para auferir as capacidades e oportunidades individuais.

O desenvolvimento humano influencia, também, na igualdade e no desenvolvimento de gênero, visto que, para que as mulheres possam fortalecer-se diante da sociedade, principalmente nos espaços de tomada de decisões, tornam-se imprescindível requisitos básicos como saúde, educação e renda - os quais são os pilares do desenvolvimento humano – para que possa ser possível a conquista pelos seus direitos básicos e fundamentais.

Nos últimos anos, a vida das mulheres e meninas apresentaram grandes mudanças e, também, progressos em determinados âmbitos. As mulheres começaram a ocupar espaços de importância e notoriedade na sociedade nas mais diversas áreas, desempenhando papéis que chegam até o âmbito da Presidência da República, como é o caso do Brasil. Nesse sentido, a igualdade de gênero tornou-se essencial e indispensável como instrumento de desenvolvimento humano.

Contudo, embora visíveis em alguns espaços, o progresso e o desenvolvimento relacionado ao gênero não têm acontecido de forma fácil ou de modo uniforme em todos os países do mundo, devido as demais condições em que os indivíduos se encontram – fome, saúde precária, falta de saneamento básico, desigualdade de renda, poucas condições de estudo, dentre outros fatores também são fortes influencias no desenvolvimento – fazendo com que se torne ainda mais lento o alcance da igualdade entre homens e mulheres, pois, sem condições básicas de sobrevivência prejudica-se, também, a liberdade de fazer escolhas e de alcance de espaços de poder na sociedade.

Desse modo, a igualdade de gênero pode ser aferida pelo Índice de Desenvolvimento de Gênero, o qual mede as disparidades entre homens e mulheres em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: saúde, a qual é medida pela expectativa de vida de homens e mulheres ao nascerem; educação, medida por anos de escolaridade feminina e masculina para crianças e para adultos de 25 anos ou mais; e comando equitativo sobre os recursos econômicos, medidos pelas rendas de homens e mulheres. Dessa forma, o Índice de Desenvolvimento de Gênero utiliza os mesmos parâmetros do Índice de Desenvolvimento Humano. (PNUD, 2021)

O Relatório de Desenvolvimento Humano publicado em 2010, apontou que países com baixo Índice de Desenvolvimento Humano apresentam um alto percentual de desigualdade de gênero, sendo que os países que lideram a lista de desigualdades são: Camarões, Libéria, República Centro-Africana, Papua Nova Guiné e Afeganistão.

Ainda de acordo com o Relatório, o Brasil ocupava a 80 º posição na lista de um total de 138 países, sendo que a desigualdade entre homens e mulheres ocasiona a perda de 63% do potencial do desenvolvimento humano. Em relação ao percentual de mulheres que ocupam lugares nos parlamentos, a posição do Brasil encontra-se com um péssimo nível desempenho, ocupando o 127 º lugar. (OBSERVATÓRIO DE GÊNERO, 2010)

O desenvolvimento e a igualdade de gênero são de fundamental importância para possibilitar o alargamento da liberdade de escolhas e propiciar às mulheres que ocupem lugares importantes como a participação na política, a fim de que possam, cada vez mais, agir em prol do desenvolvimento e promover o efetivo exercício da democracia.

3 A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ESFERA POLÍTICA COMO MEIO PROMOTOR DA DEMOCRACIA

A palavra democracia, originada do grego *demokratia*, no qual *demo* significa povo e *kratio* governo, constitui-se como o governo do povo. Esse ideal de democracia, teve sua origem na Grécia Antiga, tendo como precursor Aristóteles, através de sua obra denominada Política.

Segundo Aristóteles, o homem é visto como um animal político, o qual precisa viver em comunidade para conseguir sobreviver. Assim, a comunidade na qual se possibilita a

existência do homem é a cidade, que pode ser governada através de três regimes: monarquia, oligarquia ou democracia. (ARISTÓTELES, 1998, p. 53)

Assim, a democracia não consiste apenas no regime da maioria, e sim, é o regime no qual os homens são livres e detentores de soberania, visando atingir um bem que seja partilhado por todos. Conforme Aristóteles (1998, p.349):

a democracia teve origem devido àqueles que se sentiam iguais num determinado aspecto, se convencerem que eram absolutamente iguais em qualquer circunstância; deste modo, todos os que são livres de um modo semelhante, pretendem que todos sejam, pura e simplesmente, iguais.

A ideia de democracia teve origem na Grécia Antiga, espalhando-se de forma parcial por outras comunidades como na Índia. Mas foi na Grécia que a mesma se fortaleceu e foi colocada em prática. Desde então, a democracia foi constituindo-se gradualmente e sua emergência como um sistema de governança operacional foi propulsionado por diversos movimentos e ações, dentre eles, à expansão do direito de voto na Europa e na América do Norte, no século XIX. (SEN, 1999, p.2)

Segundo Tilly (2007), para saber se um regime é democrático, o mesmo deve prescindir de algumas características: promover o bem-estar humano, a liberdade individual, segurança, equidade, igualdade social, deliberação pública e resolução pacífica de conflitos.

Conforme Sen (1999, p.13) “ os méritos da democracia e seu argumento como valor universal podem ser relacionados a certas virtudes distintas que acompanham sua prática irrestrita”. Assim, o autor elenca três diferentes formas, através das quais a democracia enriquece a vida dos cidadãos, quais sejam:

Primeiro, a liberdade política faz parte da liberdade humana em geral, e o exercício dos direitos políticos e civis é um componente crucial para a boa vida de indivíduos como seres sociais. A participação política e social tem valor intrínseco para a vida e bem estar humanos. Ser impedido de participar na vida política da comunidade é uma grande privação. Segundo, como acabei de discutir (debatendo o argumento de que a democracia está em tensão com o desenvolvimento econômico), a democracia tem um importante valor instrumental ao potencializar a capacidade do povo ser ouvido quando expressar suas demandas por atenção política (incluindo demandas de necessidades econômicas). Terceiro — e este é um ponto a ser explorado mais profundamente — a prática da democracia dá aos cidadãos a oportunidade de conhecimento uns sobre os outros, e ajuda a sociedade a formar seus valores e prioridades. (SEN, 1999, p.15)

Desse modo, Sen (1999, p.2) destaca que democracia teve sua ascensão durante o século XX. Segundo o economista, esse episódio é considerado o mais importante de todos os acontecimentos do século, tornando-se a mais aceitável forma de governança.

Foi no século XX, que as pessoas, finalmente, passaram a ter ciência de que “o direito de voto para todos os adultos” devem ser, de fato, de todos e não concedido apenas aos homens, como acontecia em episódios não distantes, mas também às mulheres. (SEN, 1999, p. 4)

Segundo Robert Dahl (2012), para que haja democracia, os cidadãos devem ser detentores de oportunidades plenas quanto à exteriorização e formulação de preferências, bem como a sociedade deve ter o menor nível possível de desigualdade:

a democracia é instrumento da liberdade de três maneiras: [...] Certos tipos de direitos/ liberdades e oportunidades são essenciais para o processo democrático em si, esses direitos, liberdades e oportunidades necessariamente devem existir enquanto existir o processo. Isso inclui o direito à livre expressão, à organização política, à oposição, às eleições justas e livres e assim por diante [...] a democracia tende a proporcionar um território mais extenso de liberdade pessoal que qualquer outro regime poderia prometer”. (DAHL, 2012, p.138)

Nesse sentido, uma das formas de efetivação da democracia é a inserção da mulher na esfera pública, em especial, na participação política. A exclusão das mulheres na participação política constitui uma das formas de desigualdade de gênero, contrapondo-se ao ideal de democracia, governo do povo, onde todos os indivíduos são livres.

A Constituição Federal de 88 garante, em seu artigo 5º, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

[...]

No Brasil, participação plena e efetiva das mulheres na esfera política e nos espaços de tomada de decisões é promovida pela ONU Mulheres. Essa instituição promove a democracia paritária e um regime democrático inclusivo, o qual permite as mulheres participar de forma igualitária e justa, juntamente com os homens, nas ações em prol de toda a sociedade. (ONU MULHERES, 2021)

A ONU Mulheres parte da premissa de que o empoderamento das mulheres e a promoção do princípio da igualdade de gênero nas atividades sociais, políticas e econômicas, constituem garantia para o efetivo fortalecimento da economia e da própria sociedade em si, a fim de melhorar a qualidade de vida de mulheres e promover o desenvolvimento.

No mesmo sentido, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres atua no compromisso de combater as desigualdades de gênero, a fim de promover o fortalecimento e a participação da mulher na política, através do Projeto ‘‘Mais Mulheres na Política’’, com base no entendimento de que a sub-representação das mulheres nos espaços políticos e de tomada de decisões se dá por diversas causas e deve ser excluída a partir de mudanças sociais, culturais e institucionais.

A Secretaria é responsável por ações de articulação política como o Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, o qual constitui um espaço multipartidário e reúne representantes de instâncias de mulheres de 25 partidos políticos. Instituído no ano de 2006, o Fórum atua com o objetivo de fortalecer a participação da mulher nos espaços de poder e decisão da esfera política e ainda, tem o intuito de promover discussões e ações em conjunto para superar o problema da sub-representação da mulher na política. (BRASIL, 2015)

Desse modo, instituições como a ONU Mulheres e a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres atua em prol do fortalecimento das mulheres no campo político a fim de resolver o problema da sub-representação feminina nos espaços de poder, partindo da premissa de que, para que haja a concretização da democracia nos Estados, às mulheres devem ser concedidos o seu pleno direito de votar e ser votada, eliminando-se a desigualdade fundada no gênero.

Assim, diante das lutas e reivindicações travadas pelas mulheres, sobretudo, na conquista pelo direito ao sufrágio – incluindo aqui candidatar-se e eleger-se para cargos políticos -, pode-se notar evoluções em algumas áreas, ainda que em muitos momentos de forma tímida, mas que caminham, mesmo a passos largos, no intuito de efetivar a democracia, através da plena participação política das mulheres.

4 ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA ENTRE OS ANOS ELEITORAIS DE 2014 E 2018 NOS CARGOS PARA DEPUTADO FEDERAL NA REGIÃO SUL DO PAÍS

Pretende-se aqui analisar se, nos dois últimos anos eleitorais, 2014 e 2018, as mulheres estão tendo representatividade no parlamento, sendo eleitas para cargos políticos, especificamente para a Câmara de Deputados, pela Região Sul do País.

O quadro abaixo mostra um comparativo entre os dois últimos anos eleitorais, 2014 e 2018, entre número de candidatos, número de candidaturas propostas por mulheres e número de mulheres eleitas, da região sul do país, no Estado do Rio Grande do Sul, nas eleições para Deputado Federal:

RS	2014	2018
nº de candidatos	308	422
nº de candidatas mulheres	94	133
nº de mulheres eleitas	1	3

Nota-se que, em 2014, dentre o número total de candidatos, o número de candidatas mulheres totalizou 70% a menos que o número de candidatos homens. Em comparação com o ano eleitoral de 2018, o número de candidatas mulheres passou de 94 para 133, aproximadamente 31% a mais que em 2014.

Já o número de mulheres eleitas, passou de 1 para 3, durante os dois anos eleitorais em comparação. Em 2014, apenas Maria do Rosário foi eleita, concorrendo pelo PT e totalizando 127.919 votos. Em 2018, as eleitas foram: Fernanda Melchionna, que concorreu pelo PSOL e obteve 114.302 votos, sendo a 8ª candidata mais votada; Maria do Rosário, que concorreu pelo PT e obteve 97.303 votos; e, Liziane Bayer, que concorreu pelo PSB e obteve 52.977 votos.

O quadro abaixo mostra um comparativo entre os dois últimos anos eleitorais, 2014 e 2018, entre o número de candidatos, número de candidaturas propostas por mulheres e o número de mulheres eleitas, da região sul do país, no Estado de Santa Catarina, nas eleições para Deputado Federal:

SC	2014	2018
nº de candidatos	128	251

nº de candidatas mulheres	39	76
nº de mulheres eleitas	2	4

No Estado de Santa Catarina, pode-se averiguar que, em 2018 o número de candidatas mulheres passou de 39 para 76, aumentando em aproximadamente 95% comparado ao ano eleitoral anterior. Em relação ao número de mulheres eleitas, este passou de 2 para 4. Em 2014 as duas candidatas eleitas foram: Carmen Zanotto, que concorreu pelo PPS e obteve 78.607 votos e Geovania de Sá, que concorreu pelo PSDB e obteve 52.757 votos. Já no ano de 2018 as 4 candidatas eleitas foram: Caroline de Toni, que concorreu pelo PSL e obteve 109.363 votos; Geovania de Sa, que concorreu pelo PSDB e obteve 101.937 votos; Angela Amin, que concorreu pelo PP e obteve 86.189 votos; e, Carmen Zanotto, que concorreu pelo PPS e obteve 84.703 votos.

O quadro abaixo mostra um comparativo entre os dois últimos anos eleitorais, 2014 e 2018, entre o número de candidatos, número de candidaturas propostas por mulheres e o número de mulheres eleitas, da região sul do país, no Estado do Paraná, nas eleições para Deputado Federal:

PR	2014	2018
nº de candidatos	295	450
nº de candidatas mulheres	83	126
nº de mulheres eleitas	2	5

Por fim, no último estado da região sul analisado, pode-se verificar que, em 2018 o número de candidatas mulheres passou de 83 para 126, aumentando em aproximadamente 50% comparado ao ano eleitoral anterior. Em relação ao número de mulheres eleitas, este passou de 2 para 5. Em 2014, as duas candidatas eleitas foram: Christiane Yared, que concorreu pelo PTN e obteve 200.144 votos e Leandre, que concorreu pelo PV e obteve 81.181 votos. Já em 2018, as 5 candidatas eleitas foram: Gleisi Hoffmann, que concorreu pelo PT e obteve 212.513 votos; Leandre Dal Ponte, que concorreu pelo PV e obteve 123.958 votos; Christiane Yared, que

concorreu pelo PR e obteve 107.636 votos; Luisa Canziani, que concorreu pelo PTB e obteve 90.249 votos; e, Aline Sleutjes, que concorreu pelo PSL e obteve 33.628 votos.

Com base nos comparativos apresentados, aponta-se que, embora o número de candidaturas femininas tenha aumentado nos dois últimos anos eleitorais, o número de mulheres eleitas ainda se mostra em um percentual muito aquém do esperado. É possível afirmar que se caminha vagarosamente para o alcance da concretização da representatividade feminina dentro do parlamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação da mulher na esfera pública, principalmente no campo político, é um problema, felizmente passível de soluções, que vem sendo discutido e tratado ao longo dos anos pelos países ao redor do mundo e que é atrelado ao fato da desigualdade de gênero persistir na sociedade.

Igualmente, o problema da sub-representação feminina no campo eleitoral é refletido no desenvolvimento humano, o qual é medido através de três dimensões básicas – saúde, renda e educação - e que, juntamente com a igualdade de gênero, é base para a participação da mulher na política pois, para que as mulheres possam fortalecer-se diante da sociedade, principalmente nos espaços de tomada de decisões, tornam-se imprescindível requisitos básicos como saúde, educação e renda - os quais são os pilares do desenvolvimento humano – e assim possibilitam a conquista de direitos básicos.

No Brasil, a busca pela igualdade de gênero e o fortalecimento das mulheres é pauta de instituições como a ONU Mulheres e a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres. Ambas trabalham com o objetivo de promover a democracia paritária e um regime democrático inclusivo, o qual permite as mulheres participar de forma igualitária e justa, juntamente com os homens, nas ações em prol de toda a sociedade.

Ainda, atuam no compromisso de eliminar qualquer forma de desigualdade baseada no gênero, com o intuito maior de promover o fortalecimento e a participação da mulher na política, com base no entendimento de que a sub-representação das mulheres nos espaços políticos e de tomada de decisões se dá por diversas causas e deve ser excluída a partir de mudanças nas mais diversas áreas sociais, bem como culturais.

Devido aos esforços e ações engrenadas pelas instituições sociais, na busca pela inclusão da mulher não apenas no campo político, mas na esfera pública de modo geral e, principalmente, devido as reivindicações e lutas nas quais as autoras são as próprias mulheres, é possível constatar evolução na participação nos campos decisórios.

Essa evolução pode ser averiguada nos mais diversos cargos de poder político, como vereador/a, prefeito/a, deputado/a estaduais e distritais e deputado/a federais. Embora os números apresentados nos cargos supracitados sejam prósperos e progressivos, em outras áreas ainda há a dominação do sexo feminino no poder, como é o caso dos cargos de senador/a, governador/a e presidente/a.

A participação política e social tem valor intrínseco para a vida e bem-estar humanos e é uma das formas pela qual a democracia enriquece a vida dos cidadãos, além de possibilitar que os mesmos tenham potencializadas suas capacidades de serem ouvidos e assim externarem suas necessidades e prioridades.

Desse modo, para que seja possível haver a concretização da democracia no campo político, as mulheres precisam manter suas posições já alcançadas nos lugares de poder, os quais foram conquistados após anos de reivindicações, não podendo haver espaço para o retrocesso. A busca por evoluções nos quadros eleitorais deve permanecer, a fim de que seja possível conquistar plenamente a igualdade de gênero na sociedade e, consequentemente, o ideal democrático, no qual todos os indivíduos são livres e possuem a liberdade de manifestação e inserção no poder decisório.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carla; LÜCHMANN, Lígia; RIBEIRO, Ednaldo. **Associativismo e representação política feminina no Brasil**. Revista Brasileira de Ciência Política, nº8. Brasília, maio - agosto de 2012, pp. 237-263.

ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Desenvolvimento Humano**. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/desenvolvimento_humano/. Acesso em 05 de dezembro de 2020.

_____. **O IDHM**. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/idhm/. Acesso em 05 de dezembro de 2020.

ARISTÓTELES. **Política**. Lisboa: Vegas, ano 1998.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. **Porcentagem de Homens e Mulheres (2015)**. 2015. Disponível em: <https://teen.ibge.gov.br/sobre-o-brasil/populacao/quantidade-de-homens-e-mulheres.html>. Acesso em 15 de dezembro de 2020.

_____. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. **Áreas de atuação**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas>. Acesso em 15 de setembro de 2021.

BRUM, Henrique. **Capabilities para quem? Uma Crítica a Amartya Sen**. Revista Diversitates, v.5, n.1, p.92-108. 2013. Disponível em: <https://diversitatesjournal.files.wordpress.com/2013/08/v5n1-artigo6.pdf>. Acesso em 06 de dezembro de 2017.

DAHL, Robert. **A democracia e seus críticos**. Trad. Patrícia de Freitas Ribeiro. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012, p.138

OBSERVATÓRIO DE GÊNERO. **PNUD apresenta índice para medição da desigualdade de gênero**. 2010. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/pnud-apresenta-indice-para-medicao-da-desigualdade-de-genero/>. Acesso em 15 de novembro de 2017.

OLIVEIRA, Gilson Batista de. **Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento**. Revista FAE, v.5, n.2, p. 37-48, 2002. Disponível em: <https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/477>. Acesso em 03 de novembro de 2020.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. (PNUD). **Índice de Desenvolvimento Humano**. 2021. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idh.html>. Acesso em 04 de outubro de 2021.

_____. Relatório de Desenvolvimento Humano. 2010. Disponível em: https://idis.org.br/wp-content/uploads/2014/05/PNUD_HDR_2010.pdf. Acesso em 04 de agosto de 2020.

SEN, Amartya. **Democracia como um valor universal**. 1999. Disponível em: <http://dagobah.com.br/wp-content/uploads/2016/07/SEN-Amartya-1999.-Democraciacomoum-valor-universal.pdf>. Acesso em 08 de dezembro de 2020.

_____. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

TILLY, Charles. **Democracy**. Cambridge University Press. 2007.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. (UNDP). **Gender Development Index (GDI)**. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/content/gender-development-index-gdi>. Acesso em 10 de setembro de 2020.

Submetido em 04.10.2021

Aceito em 19.10.2021